



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.695

DE 13 DE MAIO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro E Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 89,64**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro e Anulação**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 89,64** (oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			89,64
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
643	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	89,59
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:03 14	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
002	118	CONV 095/19 DER TUBOS MET 62	
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
644	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	0,05
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:01 14	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	118	CONV 095/19 DER TUBOS MET 62	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 095/19/PJ/DER-RO
PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO **89,59**

Fontes de Recurso

06 14 89,59 Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

432 15.421.1009.2051.0000 Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas -0,05

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -0,05

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 89,64** (oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) na dotação orçamentária código 26.782.1008.2056 / Fonte de Recurso 06 14 / **CONVENIO Nº 095/19/PJ/DER-RO DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de maio 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/05/2021 às 12:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	13/05/2021	65070
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	13/05/2021	65071



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **64943** e o código verificador **DF1266CF**.

Docto ID: 64943 v1